PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO
Em 11-4-78 fls. 158 a 159
ESCRITURÁRIA

Gabinete do Prefeito

*Administração*
*Fábio Galvão*

L E I nº. 321

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuiçoes.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.

EMENTA: Denomina MANOEL ARAUJO DA SILVA, uma arteria situada por traz do FORUM desta cidade.

Art. 1º - Denominar-se-á MANOEL ARAUJO DA SILVA, uma rua localizada por tráz doFORUM desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 11 de abril de 1978.

P R E F E I T O

a) José Fábio Galvão -

JFG/ihm

5000 Fls. 4 77 UEL.